



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 323/2023
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO NOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento, correspondente a recomposição salarial, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico inicial do quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Itabi, de acordo com o percentual e pagamento que será escalonado nos seguintes meses:

Percentual de aumento	Mês/Ano
5%	fevereiro/2024
5%	março/2024

Art. 2º – Os Cargos a que se refere o artigo 1º. desta Lei, constantes no ANEXO III, terão seus vencimentos básicos calculados e fixados a partir de fevereiro/2024 nos termos das tabelas registradas no ANEXO I e a partir de março/2024 conforme tabelas constantes no ANEXO II, que ficam fazendo parte desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, 06 de dezembro de 2023.


AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Tabelas de Padrões Salariais dos Cargos Efetivos

Tabela I

Letras Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.031,03	1.051,65	1.072,68	1.094,14	1.116,02	1.138,34	1.161,11	1.184,33	1.208,02	1.232,18	1.256,82	1.281,96
II	1.033,14	1.053,80	1.074,88	1.096,37	1.118,30	1.140,67	1.163,48	1.186,75	1.210,49	1.234,70	1.259,39	1.284,58
III	1.053,80	1.074,88	1.096,37	1.118,30	1.140,67	1.163,48	1.186,75	1.210,49	1.234,70	1.259,39	1.284,58	1.310,27
IV	1.106,49	1.128,62	1.151,19	1.174,22	1.197,70	1.221,66	1.246,09	1.271,01	1.296,43	1.322,36	1.348,81	1.375,78
V	1.161,82	1.185,05	1.208,75	1.232,93	1.257,59	1.282,74	1.308,39	1.334,56	1.361,25	1.388,48	1.416,25	1.444,57

Tabela II

Letras Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
VI	1.742,72	1.777,58	1.813,13	1.849,39	1.886,38	1.924,11	1.962,59	2.001,84	2.041,88	2.082,72	2.124,37	2.166,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Tabelas de Padrões Salariais dos Cargos Efetivos

Tabela I

Letras Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.082,58	1.104,23	1.126,32	1.148,84	1.171,82	1.195,26	1.219,16	1.243,54	1.268,42	1.293,78	1.319,66	1.346,05
II	1.084,79	1.106,49	1.128,62	1.151,19	1.174,22	1.197,70	1.221,65	1.246,09	1.271,01	1.296,43	1.322,36	1.348,80
III	1.106,49	1.128,62	1.151,19	1.174,22	1.197,70	1.221,65	1.246,09	1.271,01	1.296,43	1.322,36	1.348,80	1.375,78
IV	1.161,81	1.185,05	1.208,75	1.232,93	1.257,58	1.282,74	1.308,39	1.334,56	1.361,25	1.388,47	1.416,24	1.444,57
V	1.219,90	1.244,30	1.269,19	1.294,57	1.320,46	1.346,87	1.373,81	1.401,29	1.429,31	1.457,90	1.487,06	1.516,80

Tabela II

Letras Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
VI	1.829,86	1.866,45	1.903,78	1.941,86	1.980,70	2.020,31	2.060,72	2.101,93	2.143,97	2.186,85	2.230,58	2.275,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Tabela de Cargos

Tabela III

CARGOS
NÍVEL BÁSICO I
AUXILIAR DE LIMPEZA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ZELADOR
NÍVEL BÁSICO II
GUARDA MUNICIPAL
VIGILANTE
NÍVEL BÁSICO III
AGENTE ADMINISTRATIVO
TELEFONISTA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MOTORISTA
ELETRICISTA
PEDREIRO
NÍVEL BÁSICO IV
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ESCRITURÁRIO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NÍVEL BÁSICO V
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NÍVEL VI
ASSISTENTE SOCIAL
ENFERMEIRO